



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Portaria nº 182 /PGJM, de 03 de agosto de 2023.

Altera a Portaria nº 218 /PGJM, de 19 de outubro de 2022.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 124, XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a necessidade de regulamentar o controle de frequência no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, **resolve**:

Art. 1º Alterar a redação do *caput* do Artigo 7º da Portaria nº 218 /PGJM, de 19 de outubro de 2022, nos seguintes termos:

"Art. 7º No âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, somente estão dispensados do controle de jornada os Servidores que exercem os seguintes cargos:

I – Chefes de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Militar e Assessor Jurídico-Chefe do Procurador-Geral de Justiça Militar;

II – Diretor-Geral da Secretaria do Ministério Público Militar;

III – Diretores de Departamentos, Diretor Executivo do Plan-Assiste, Consultor Jurídico-Chefe, Assessor de Comunicação Institucional, Secretário de Relações Institucionais;

IV – Secretário-Geral da SPAI e seu Adjunto, além do Assessor de Desenvolvimento Tecnológico;

V – Assessor Jurídico-Chefe do Conselho Superior do Ministério Público Militar."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSe) do Ministério Público Militar, revogando-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE**, Procurador-Geral de Justiça Militar, em 07/08/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1344255** e o código CRC **046A76F0**.

19.03.0000.0006860/2018-48

ASJ1344255v6